

# BOLETIM

# INFORMATIVO



Redatora Responsável: Carminda N. de Castro Ferreira

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO  
Avenida Ipiranga, 877 - 9º andar - salas 93 e 95  
Telefone: 35-3930  
C.E.P.: 01039 - SÃO PAULO-SP

## S U M Á R I O

1. DIRETORIA E MEMBROS DO CRB-8
2. EDITORIAL
3. NOTÍCIAS E INFORMAÇÕES

### 1. DIRETORIA DO CRB-8/77

Presidente: Cecília E. D'Ottaviano Armentano - CRB-8/148  
Vice-Presidente: Carminda N. de Castro Ferreira - CRB-8/874  
Primeira Secretária: Rosali F. Krzyzanowski - CRB-8/531  
Segunda Secretária: Alzira Eeko F. de Carvalho - CRB-8/516  
Primeira Tesoureira: Eneida Cardoso Sampaio - CRB-8/1309  
Segunda Tesoureira: Josephina Tuma - CRB-8/182  
Comissão de Tomada de Contas:  
Maria Antonia R. P. Belfort de Mattos - CRB-8/2  
Marieta Pestana Novack - CRB-8/248  
Orlando F. B. Orlandi - CRB-8/717  
Comissão de Ética Profissional:  
Philomena Bocatelli - CRB-8/436  
Maria de Lourdes S. Cintra de Camargo - CRB-8/20  
Therezinha A. Carvalho Gandra - CRB-8/707

CONSELHEIROS ELEITOS

Alzira Eeko F. de Carvalho - CRB-8/516

Carmina N. de Castro Ferreira - CRB-8/874

Cecília E. D'Ottaviano Armentano - CRB-8/148

Eneida Cardoso Sampaio - CRB-8/309

Josephina Tuma - CRB-8/182

Laila Haddad - CRB-8/8

Maria de Lourdes S. Cintra de Camargo - CRB-8/20

Marieta Pestana Novack - CRB-8/248

Orlando Francisco B. Orlandi - CRB-8/717

Paulo Olail de Carvalho - CRB-8/937

Rosaly Favero Krzyzanowski - CRB-8/531

Therezinha Augusta Carvalho Gandra - CRB-8/707

MEMBROS NATOS

Alfredo A. Hamar - CRB-8/5 - EBDSC - São Carlos

Dinah Ap.de M.A.Población-CRB-8/85-EB da USP-São Paulo

Maria Antonia R.P.B.de Mattos-CRB-8/2 - FB da PUC-Campinas

Maria Antonieta Ferraz - CRB-8/9 - EB da FSP - São Paulo

Nilma Helena França - CRB-8/959 - EBM - Mococa

Philomena Bocatelli-CRB-8/436-ABM-Município de S.Paulo

Vera Ap.Magalhães-CRB-8/1040-p/representação-ABS-S.Carlos

2. EDITORIAL

Tomando posse mais uma vez da presidência do CRB-8, por imposição dos caros colegas Conselheiros, continuaremos perseguindo nosso objetivo: com a colaboração de toda a Diretoria, implantar uma organização administrativa condizente com as responsabilidades, sempre crescentes, deste Conselho. Ótimos resultados, paulatinamente, se vêm fazendo sentir, mas temos plena consciência de que muitas falhas ainda existem.

A reestruturação dos serviços administrativos, a organização dos arquivos e fichários, a compra de mais uma sala para reuniões, separada dos serviços burocráticos, a compra de telefone impuseram-se como metas prioritárias, limitadas continuamente por fatores econômicos.

Atingidas essas metas, eis-nos corrigindo hoje uma falha muito grave perante os profissionais da informação, falha que até agora não pudera ser sanada por absoluta falta de verba: a publicação de nosso Boletim Informativo.

Porque tal publicação exige regularidade e continuidade e os recursos a ela alocados são exíguos, optamos pela simplicidade e modéstia na apresentação, exigindo apenas que registre as notícias e fatos relevantes ocorridos em nossa Região e que sejam de interesse para a classe.



- Cecília E. D'Ottaviano Armentano -  
- CRB-8/148 - Presidente -

3. NOTÍCIAS E INFORMAÇÕES

ANUIDADES DOS CONSELHOS REGIONAIS DE BIBLIOTECONOMIA

Pelo Artigo 14 do Decreto nº 56725, que regulamenta a Lei 4084/62, compete ao Poder Executivo fixar, mediante decreto, as anuidades e taxas a serem cobradas pelos Conselhos Regionais de Biblioteconomia.

A 21 de dezembro de 1976, o Diário Oficial da União (Seção I - Parte I) pág. 16535, publicou o seguinte:

DECRETO Nº 78978 - de 20 de Dezembro de 1976

Altera os valores das anuidades e taxas a serem cobradas pelos Conselhos Regionais de Biblioteconomia e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 31, item III, da Constituição

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a partir de 1º de janeiro de 1977, a tabela aprovada pelo Decreto nº 78.187 de 20 de novembro de 1973, de acordo com os percentuais abaixo, incidentes sobre o maior valor de referência vigente.

Anuidades e Taxas	Percentual incidente sobre o maior valor de referência
Anuidade paga até 31 de março. . . . .	50%
Inscrição . . . . .	25%
Expedição de carteira de identidade profissional . . . . .	25%
Transferência de inscrição . . . . .	20%
Certidão e atos análogos, por folha . . . . .	10%
Anotações, averbações, arquivamentos e atos análogos . . . . .	2%

Parágrafo Único - A anuidade não paga no prazo previsto neste artigo será acrescida de 20% do seu valor.

Art. 2º - O Conselho Federal de Biblioteconomia expedirá anualmente, Resolução, fixando o valor das anuidades e demais taxas, tendo em vista os percentuais incidentes sobre o maior valor de referência vigente.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1976; 155º da Independência e 88º da República.

ERNESTO GEISEL

Arnaldo Prieto

De acordo com a orientação fornecida pelo Conselho Federal de Biblioteconomia, os valores das anuidades e taxas passam a ser os seguintes, no ano de 1977:

Anuidade até 31 de março . . . . .	Cr\$ 319,15
Inscrição . . . . .	159,57
Expedição de carteira profissional . . . . .	159,57
Transferência de inscrição . . . . .	127,66
Certidão e atos análogos, por folha. . . . .	63,83
Anotações, averbações, arquivamentos, atos análogos . . . . .	12,76

Em virtude das alterações, para o Registro no CRB-8 de verá ser enviada a quantia de Cr\$ 638,29 (seiscentos e trinta e oito cruzeiros e vinte e nove centavos), juntamente com os documentos exigidos.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO CRB-8

De segunda a sexta feiras, das 12 às 17 horas.

#### POSSE DA DIRETORIA DO CRB-8/77

A cerimônia da Posse da Diretoria/77 realizou-se no agradabilíssimo ambiente do Centro Campestre do SESC, por gentileza de seu Diretor Prof. José Antônio Bacchin, acedendo a pedido formulado pela Conselheira Carminda N. de Castro Ferreira. No final da Reunião o Centro de Aprendizado Hoteleiro do SENAC serviu aos Conselheiros um finíssimo lanche.

Ao Prof. José Antônio Bacchin e à Senhorita Suely, Relações Públicas do Centro, os mais efusivos agradecimentos de todos os Conselheiros que tiveram assim a oportunidade de conhecer um dos mais belos recantos de Lazer e Cultura da América do Sul.

#### TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO

Os profissionais registrados no CRB-8 que exercem suas atividades, por mais de 90 dias, em outras regiões, devem solicitar sua transferência, sob pena de exercício ilegal.

Providências a serem tomadas:

- a) requerer junto ao CRB-8 cópia de sua ficha cadastral e certidão comprovando o pagamento da anuidade.
- b) requerer junto ao Conselho da nova jurisdição sua admissão, anexando ao requerimento sua carteira de identidade profissional e prova de pagamento, no CRB-8, da anuidade em curso.

A Resolução nº 157 do CFB, dispõe sobre a concessão de um Registro Secundário, concedido para o exercício de uma atividade profissional em outra jurisdição que não aquela do domicílio profissional do bibliotecário.

#### CURSO DE NÍVEL MÉDIO

Embora o Grupo de Trabalho coordenado pela Presidente do CRB-8, e constituído pelas Conselheiras Carminda N. de Castro Ferreira, Maria Antonia R. P. Belfort de Mattos e Philomena Bocatelli houvesse entregue em mãos do Senhor Secretário de Educação o Parecer sobre o curso de Técnico em Biblioteca, a nível de 2º grau, elaborado por solicitação do Laboratório de Currículos da mesma Secretaria, o Egrégio Conselho Estadual não fez figurar na lista de opções de Curso Profissionalizante o referido curso.

O fato é de estranhar pois, além da necessidade evidente de profissionais a nível de 2º grau, legalmente capacitados a exercerem suas atividades, principalmente nas bibliotecas escolares totalmente carentes de orientação especializada, já podemos contar com professores credenciados na área, com formação específica ministrada pela Faculdade de Educação da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, no Curso de Complementação Pedagógica promovido pela Faculdade de Biblioteconomia da PUCC.

Dada a necessidade de técnicos em Biblioteca, continuam proliferando os cursos rápidos promovidos por entidades, ou a designação de professores para o serviço de bibliotecas e salas de leitura, fato que perturba seriamente a ação fiscalizadora dos CRB's.

Os profissionais bibliotecários deverão empreender em suas comunidades uma mais ampla e profunda divulgação sobre o assunto, de forma a motivar os alunos das últimas séries do 1º grau para o curso profissionalizante de técnico em biblioteca, cujo laboratório será a biblioteca da própria escola.

Informações podem ser obtidas com as integrantes do GT, acima mencionadas.

#### TRABALHO DA COMISSÃO DE ÉTICA

Os membros da atual Comissão de Ética esperam poder continuar o magnífico trabalho desenvolvido pela anterior, permanecendo à disposição de todos os bibliotecários devidamente inscritos, para atendê-los nos casos que envolvam infrações aos dispositivos legais.

Os interessados deverão apresentar sua consulta ou denúncia, por escrito, sob a forma de "Exposição de Motivos" dirigida à Comissão, devidamente assinada. Se necessário, serão convocados para uma audiência pessoal.

#### PAGAMENTOS EM ATRASO E CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Esgotados todos os meios de cobrança amigável, e depois de publicar no Diário Oficial e na imprensa de São Paulo a lista dos devedores atrasados, foram entregues ao Assessor Jurídico do CRB-8, os nomes dos colegas que ainda não cumpriram com o Conselho o ato a que são obrigados pelo artigo 4º/III da Lei 4084/62.

Os devedores atrasados estão exercendo a profissão ilegalmente; os que não exercem, devem saldar seu débito e requerer à Presidente do CRB-8 o cancelamento de sua inscrição, devolvendo a carteira profissional. Se posteriormente desejarem exercer a profissão, bastará requerer de novo sua inscrição.

#### BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS ESTADUAIS: 1º e 2º GRAUS

O Governador Paulo Egydio Martins pelo Decreto nº 7709 de 18 de março de 1976 que dispõe sobre o pessoal das escolas estaduais de 1º e 2º graus, entre o pessoal não docente, arrola no Art. 3º, Inciso VII um bibliotecário para a escola que mantenha o mínimo de 20 (vinte) classes.

#### UMA NOTÍCIA AUSPICIOSA

Embora um pouco tarde, desejamos divulgar junto aos Colegas de profissão uma notícia auspiciosa: assumiu a Diretoria da Divisão de Bibliotecas da Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia, a Presidente do CRB-8, bibliotecária Cecília E. D'Ottaviano Armentano.

Dadas as amplas atribuições conferidas à Divisão pelo Decreto 7.712 de 22 de março de 1976, temos plena certeza de que o campo biblioteconômico de nosso Estado será movimentado com projetos racionais, objetivos e exequíveis pois conhecemos a capacidade e métodos de trabalho da Diretora de Divisão.

#### CAMPANHA "LER É VIVER"

A presidente do CRB-8, dirigiu ofício ao presidente do Conselho de Administração do UNIBANCO e à Rádio Globo cumprimentando por tão excelente e oportuna iniciativa cultural. O Dr. Walter Moreira Salles, por sua vez, agradeceu o estímulo dessa manifestação.

#### CADASTRO DE BIBLIOTECAS

Encontram-se bastante adiantados os trabalhos que vêm sendo desenvolvidos e coordenados pela bibliotecária Rosali F. Krzyzanowski, cujos resultados divulgaremos oportunamente.

#### O PRESIDENTE GEISEL NO CRB-8

Doado pela Câmara Municipal de São Carlos, através de seu Presidente Dr. Emílio Fehr, foi inaugurado na Sala de Reuniões do CRB-8 um artístico retrato de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República.

### REUNIÕES DO CRB-8

Durante o ano de 1976 foram realizadas 11 (onze) reuniões plenárias e 6 (seis) extraordinárias.

### NÚMERO DE INSCRITOS NO CRB-8

Estão inscritos no CRB-8 e quites com a Tesouraria: .. 2.136 (dois mil, cento e trinta e seis) profissionais.

Durante o ano de 1976, inscreveram-se 302 (trezentos e dois) bibliotecários.

### 9º CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO

O 9º CONGRESSO BRASILEIRO & V JORNADA SUL-RIO-GRANDENSE DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO, se realizarão como um único Conclave, em Porto Alegre, de 03 a 08 de julho de 1977, promovido pela Associação Riograndense de Bibliotecários. O tema será "Integração dos Sistemas de Informação no Desenvolvimento Nacional".

Informações sobre a apresentação de trabalhos, cujo prazo foi prorrogado até 15 de março, poderão ser obtidas na Secretaria do CRB-8.

### REGISTRO PROVISÓRIO

Os portadores de registro provisório no CRB-8 devem estar atentos ao prazo de validade desse registro (1 ano), solicitando novo registro provisório se esse prazo tiver expirado antes que seu diploma esteja devidamente registrado no MEC ou na Universidade legalmente autorizada.

### CARTEIRAS PROFISSIONAIS

Encontram-se à disposição dos inscritos no CRB-8 que entregaram até o mês de novembro os documentos exigidos para emissão de Carteira Profissional de Bibliotecário.

COOPERE COM O TRABALHO DO CRB-8, REGISTRANDO SUA BIBLIOTECA.

SOLICITE FORMULÁRIO PRÓPRIO PARA PREENCHIMENTO DOS DADOS.

### CARTA DO LIVRO

A 22 de outubro de 1971, em Bruxelas, organismos internacionais de autores, editores, bibliotecários, livreiros e documentalistas, em conjunto com a UNESCO, considerando os livros como instrumentos essenciais para a conservação e difusão dos conhecimentos acumulados pela humanidade, adotaram a Carta do Livro, pedindo a todos os interessados a aplicação e defesa dos princípios nela enunciados.

1º) Todos têm o direito à leitura.

2º) Os livros são indispensáveis à educação.

3º) A sociedade tem o dever de criar condições propícias à atividade criadora dos autores.

4º) Uma sadia indústria editorial é indispensável ao desenvolvimento nacional.

5º) Condições favoráveis à publicação de livros são indispensáveis ao desenvolvimento editorial.

6º) Os livreiros são elos fundamentais entre os editores e leitores.

7º) As bibliotecas fazem parte do patrimônio nacional como fontes do conhecimento artístico e científico e como centros de disseminação da informação.

8º) A documentação serve à causa do livro, como meio de conservação e difusão da informação.

9º) A livre circulação de livros entre os países constitui um complemento indispensável à produção nacional, favorecendo a compreensão internacional.

10º) Os livros servem à compreensão humana internacional e à cooperação pacífica.

ATUALIZE SEU ENDEREÇO, NA SECRETARIA DO CRB-8